

PROCESSO

DATA



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO:

INTERESSADO PODER EXECUTIVO

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 006/2017

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do município e dá outras providências.

ANDAMENTO

DESTINO

DATA

ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 01/06/2017

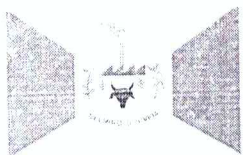
2ª Votação 01/06/2017

Presidente

1º Secretário

ELEMENTO DO PROCESSO

Lei Nº 1.184 de 05 de junho de 2017



ESTADO DE ALAGOAS

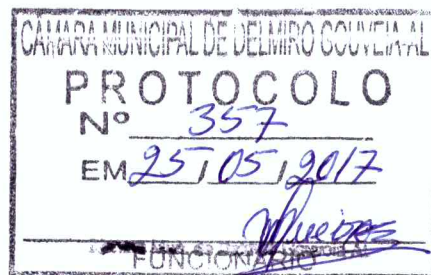
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 006 /2017

Delmiro Gouveia-AL, 18 de maio de 2017.

Exmo. Sr. Vereador
EZEQUIEL DE CARVALHO COSTA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do município e dá outras providências.

O presente projeto se faz necessário, pois o Município de Delmiro Gouveia fez adesão ao Programa Criança Feliz do Governo Federal, instituído através do Decreto n.º 8.869, de 05 de outubro de 2016, que tem caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016.

Portanto o presente Projeto de Lei cria a atividade de execução do mencionado programa fazendo a inserção da atividade e dos elementos de despesa no orçamento vigente, para que haja a execução orçamentária e financeira dentro do exercício corrente.

Com estas considerações Sr. Presidente e Srs. Vereadores, permito-me, pois submeter a deliberação dessa Douta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, na certeza de contar com o apoio dos Nobres Representantes do Povo de Delmiro Gouveia.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

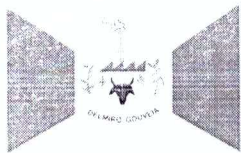
CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
APROVADO

1ª Votação 01 / 06 / 2017

2ª Votação 01 / 06 / 2017

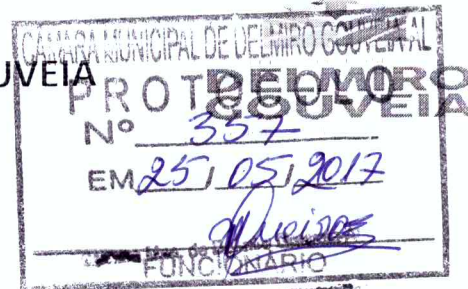
Presidente 

1º Secretário _____



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 006/2017.
DE 18 E MAIO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
APROVADO

1ª Votação 01 / 06 / 2017

2ª Votação 01 / 06 / 2017

Presidente [Assinatura]

1º Secretário [Assinatura]

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do município e dá outras providências

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO, Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados à Manutenção do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Criança Feliz, consoante especificação a seguir:

08 - Sec. de Assistência e Desenvolvimento Social, Infantil e Juventude

0881 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

0003 - A Consolidação da Assistência Social como Direito

XXXX - Manutenção do Programa Primeira Infância - SUAS - Criança Feliz

Elemento Despesa	Fonte de Recurso	Especificação	Valor R\$:
3190.04	2000	Contratação por Tempo determinado - Pessoal Civil	95.000,00
3190.11	2000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3390.30	2000	Material de Consumo	10.000,00
3390.36	2000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3390.39	2000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			135.000,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia – AL, 18 de maio de 2017.

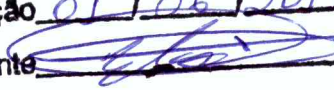

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 01 / 06 / 2017

2ª Votação 01 / 06 / 2017

Presidente 

1º Secretário _____